



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marabá
Rua Sergipe Qd. 32 Lt. 25 - Bairro Belo Horizonte
Marabá - PA / CEP. 68.503.140
C.N.P.J - 01.711.946 / 0001-29.
Telefax: (94) 3222-8311/8315/91091366/81330106
e-mail:apaedemaraba@hotmail.com

CONSELHO FISCAL PARECER

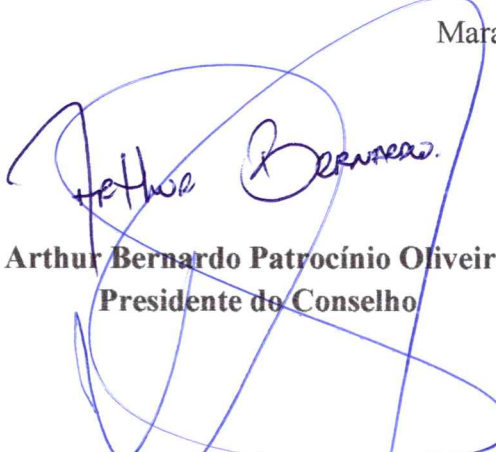
Em cumprimento ao que determina o *Artigo 30, § 1º e 2º do Estatuto Social da APAE de Marabá*. Este Conselho Fiscal reuniu-se em 08 de maio de 2020, para analisar o relatório das receitas e despesas com suas devidas notas referente ao período de 01/11/2019 à 31/12/2019, acompanhado das respectivas demonstrações das mutações do Patrimônio Líquido das origens e aplicações dos recursos e notas fiscais, elaborado sob a responsabilidade da diretoria executiva da APAE de Marabá. Presidida pelo Senhor **Winston Diamantino**.

A competência deste Conselho Fiscal sobre a matéria está contida no *Artigo 31, incisos I à VIII do Estatuto Social da APAE de Marabá*, pelo que recebemos o material para exame.

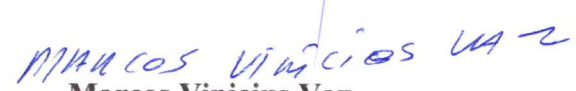
Quanto a sua aprovação, as contas estão em condições de serem submetidas à apreciação da assembleia geral. Para quaisquer informações colocamo-nos a disposição do Conselho de administração, órgão responsável, nos termos do artigo 29, incisos I à XVIII do Estatuto Social, pelo referendo e encaminhamento deste parecer a assembleia geral que deliberará sobre as contas da diretoria executiva, dando como aprovadas as contas do período acima mencionado.

É nosso Parecer.

Marabá-PA, 08 de maio de 2020.


Arthur Bernardo Patrocínio Oliveira
Presidente do Conselho


Vilmar Carvalho da Silva
Relator


Marcos Vinicius Vaz
Conselheiro



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marabá
Rua Sergipe Qd. 32 Lt. 25 - Bairro Belo Horizonte
Marabá - PA / CEP. 68.503.140
C.N.P.J - 01.711.946 / 0001-29.
Telefax: (94) 3222-8311/8315/91091366/81330106
e-mail:apaedemaraba@hotmail.com

CONSELHO FISCAL PARECER

Em cumprimento ao que determina o *Artigo 30, § 1º e 2º do Estatuto Social da APAE de Marabá*. Este Conselho Fiscal reuniu-se em 15 de Julho de 2020, para analisar o relatório das receitas e despesas com suas devidas notas referente ao período de 01/01/2020 à 30/06/2020, acompanhado das respectivas demonstrações das mutações do Patrimônio Líquido das origens e aplicações dos recursos e notas fiscais, elaborado sob a responsabilidade da diretoria executiva da APAE de Marabá. Presidida pelo Senhor **Winston Diamantino**.

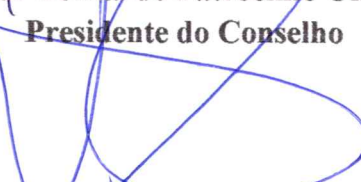
A competência deste Conselho Fiscal sobre a matéria está contida no *Artigo 31, incisos I à VIII do Estatuto Social da APAE de Marabá*, pelo que recebemos o material para exame.

Quanto a sua aprovação, as contas estão em condições de serem submetidas à apreciação da assembleia geral. Para quaisquer informações colocamo-nos a disposição do Conselho de administração, órgão responsável, nos termos do artigo 29, incisos I à XVIII do Estatuto Social, pelo referendo e encaminhamento deste parecer a assembleia geral que deliberará sobre as contas da diretoria executiva, dando como aprovadas as contas do período acima mencionado.

É nosso Parecer.

Marabá-PA, 15 de Julho de 2020.


Arthur Bernardo Patrocínio Oliveira
Presidente do Conselho


Vilmar Carvalho da Silva
Relator


Hélio Moreira da Silva Junior
Conselheiro Suplente